



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.647 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 30.162/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), nos termos do disposto no art.5º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
324	01.09.03.12.3610018.2036.3.1.91.13	Obrig. Patronais – Intra-Orçamentária	17.000,00

TOTAL.....R\$ 17.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de dezembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO